



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

**PROJETO DE LEI Nº 015/2022.**

Tatuí, 15 de março de 2022.

Ofício nº 198/SGNJ/2022

*Excelentíssimo Senhor*  
*Antônio Marcos de Abreu*  
*Presidente da Câmara Municipal de Tatuí*

**AO EXPEDIENTE**

S. Sessões 21 / 03 / 22

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº 015/2022.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 015/2022, que *dá nova redação a alínea “a” do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.944, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre os incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Tatuí.*

O projeto segue acompanhado de justificativa.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ		
Número de Protocolo <b>01170/2022</b>	Data: 17/03/2022	Hora: 17:14
	Projeto de Lei Nº 15/2022	
	Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
	Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 015/2022.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 015/2022.

*Dá nova redação a alínea “a” do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.944, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre os incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Tatuí.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A alínea “a” do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.944, de 18 de maio de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 17 ...*

*a) 06 (seis) representantes da Prefeitura Municipal, sendo 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho, 01 (um) membro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 01 (um) membro da Secretaria de Administração e Transportes Públicos, 01 (um) membro da Secretaria de Obras e Infraestrutura e 01 (um) membro da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.*

*...”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de março de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 015/2022.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 015/2022, que *dá nova redação a alínea “a” do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.944, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre os incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Tatuí*, pelas seguintes razões.

O presente projeto de lei visa adequar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social à reestruturação administrativa aprovada pela Lei Municipal nº 5.615, de 25 de janeiro de 2022.

Ante o exposto, esperamos contar com a compreensão dos Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 15 de março de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**